

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 193/XII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	193/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins
Morada ou Sede:	Rua D. Luís I, n.º 20 F
Local:	Lisboa
Código Postal:	1249-126 Lisboa
Endereço Eletrónico:	stal.nacional@stal.pt
Texto do Contributo:	Em anexo, junta-se parecer do STAL à Proposta de Lei 193/XII. A Direcção Nacional do STAL
Data:	30-01-2014 18:35:24



Proposta de Lei 193/XII

“Procede à primeira alteração à Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014”

(Separata nº 52, DAR, de 11 de Janeiro de 2014)

O STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins que representa cerca de 46 mil trabalhadores do sector, sindicato integrante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN), subscreve integralmente o parecer emitido pela referida Central Sindical, relativo ao diploma acima referido, salientando, ainda, particularmente o seguinte:

A presente proposta de lei é o resultado da rejeição dos cortes nas pensões de aposentação, reforma e sobrevivência e consequência da declaração de inconstitucionalidade do Tribunal Constitucional através do seu Acórdão n.º 862/2013.

Cortes esses que, de forma demagógica, este governo propagandeou como se de uma medida justa se tratasse, pois, o esforço seria repartido por todos e assim cumprir-se-iam os princípios de equidade e solidariedade intrageracional e intergeracional rompidas ao longo dos anos, com a consolidação de regimes previdenciais distintos para os trabalhadores do sector público e do sector privado, contudo consubstanciam mais um profundo ataque aos direitos dos trabalhadores, com especial relevância sobre os trabalhadores da Administração Pública.

Ataque esse que tem sido intensificado através da alteração unilateral de diversos normativos de protecção social dos trabalhadores, nomeadamente no Estatuto da Aposentação, a Lei de bases da Segurança Social, bem como no aumento da idade da reforma, para além de muitos outros ataques que têm sido perpetrados por este governo aos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores.

Este Orçamento Rectificativo, vai penalizar ainda mais a esmagadora maioria dos pensionistas, inclusive muitos daqueles que recebem pensões inferiores à pensão mínima e que desde 2010 não são objecto de quaisquer aumentos.

Por outro lado, constata-se que actualmente as pensões de sobrevivência e de reforma encontram-se corroídas pela inflação cuja perda ascende a mais de 8% do poder de compra.

Os dados da Segurança Social em 2011 e 2012 demonstram que quase 1,2 milhões em 2012 (62% do total) recebiam pensões entre os 256,75€ e 419,21€, ou seja, a maioria recebia pensões inferiores ao limiar da pobreza, situação que tende a agravar-se com a aprovação deste Orçamento Rectificativo.

As pensões de valor superior a 256€ em 2010 não tiveram qualquer aumento desde este ano, sendo que mais de 940.000 pensionistas recebiam pensões superiores a 256€ mas inferiores ao limiar da pobreza. Situação semelhante sucedeu em relação aos aposentados da CGA.

Segundo o Relatório e Contas da CGA, em 2012 existiam 92357 com pensões de sangue e de sobrevivência inferiores a 400€, e o número de aposentados, nesse ano, com pensões inferiores a 500€ eram 97.052 o que dava um total de 187.409.

Deste total, cerca de 87.000 recebiam pensões superiores a 240€ mas inferiores ao limiar da pobreza.

Com este alargamento do universo de pensionistas obrigados a pagar a CES, as pensões mais baixas são as que irão sofrer a maior redução, ou seja, as de valor entre os 1001€ e 1349€, que até aqui não eram atingidas, irão sofrer um corte de 3,5% enquanto que a subida da CES aumenta o corte nas restantes pensões líquidas (após a dedução da CES) entre 0% e 2,1%.

É esclarecedor da política de classe deste governo, o facto de que as pensões líquidas de valor mais elevado com a nova CES diminuirão 0,1%, sendo que nas mais baixas a redução será de 3,5%.

Por tudo isto, consideramos que uma iniciativa desta natureza é uma afronta a relevantes princípios constitucionais, como os da confiança e da segurança jurídica, pelo que rejeitamos quaisquer medidas que, tal como a alteração agora proposta, tenham como objectivo final aumentar ainda mais as desigualdades, a pobreza e a injustiça social.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2014

A Direcção Nacional do STAL

